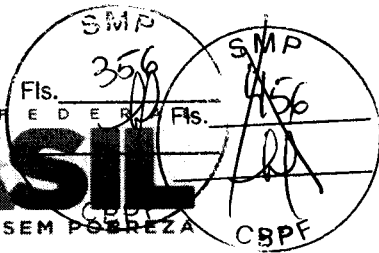




Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	001	01	2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A CENTRAL TELEFÔNICA, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, E A BENTEL COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Interino IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 1.381, de 2 de setembro de 2011, publicada no DOU de 5 de setembro de 2011, inscrito no CPF sob nº 644.485.257-91, portador da Carteira de Identidade nº 04792594-6 IFP/RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU de 30/06/2006.

**CONTRATADA**

**BENTEL COMÉRCIO SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ 04.079.402/0001-84, estabelecida na Rua República do Líbano, 61 sala 804 Centro - Rio de Janeiro, CEP. 20.061-030, neste ato, representada pelos Senhores PAULO CESAR PENA OLIVEIRA e por NEWTON RICARDO DA CUNHA RATTES, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas resolvem **aditar** consoante autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000520/2010, pactuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos que compõem a central telefônica de fabricação Ericsson do Brasil S/A, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, de 01/01/2012 a 01/01/2013, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2012, emitir Nota de Empenho, para fazer face às despesas estimadas com a execução do Contrato, calculadas em R\$ 13.098,00 (treze mil e noventa e oito reais).

**CLAUSULA TERCEIRA**  
**DO PREÇO**

Para execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, fará jus a **CONTRATADA** a remuneração mensal de R\$ 1.091,50 (um mil noventa e um reais e cinquenta centavos). O valor global anual dos serviços é de R\$ 13.098,00 (treze mil noventa e oito reais), tendo sido mantido os valores do Contrato inicial.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor Interino

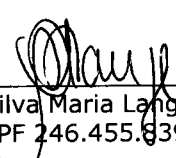
Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CÉSAR PENA OLIVEIRA**  
Procurador


  
\_\_\_\_\_  
**NEWTON RICARDO DA CUNHA RATTES**  
Socio

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Nilva Maria Lange  
CPF 246.455.839-72

Pela **CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **ARELJO BARBOSA DE LEMOS**  
CPF 083.059.442-84

